

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação e Rádio FM
Comunitária Tropical para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Votorantim, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 4.718, de 17 de setembro de 2019, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à
Associação e Rádio FM Comunitária Tropical para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Votorantim, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

